

DECRETO Nº 033/2.020  
DE: 02 de junho de 2.020.

Prefeitura de Urupema - SC  
PUBLICADO  
em: 02/06/2020

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema - SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica do Município,


**R E S O L V E:**

**Art.1º** Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Urupema no dia 12 de junho de 2.020.

**Art.2º** Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir as atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Urupema em 02 de junho de 2.020.



**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema - SC.